



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato Nº 46 + 2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 238/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL AVIVALISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PRORROGAÇÃO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado na rua Cunhambebe nº 458, Centro, Ubatuba, SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF de nº 061.623.278-09, e de outro lado, a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL AVIVALISTA**, qualificado no convênio original, têm entre si justo e convênido, diante da autorização constante dos autos processuais SA/10524/13, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRAZO

1.1 O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo –se em **04/11/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do presente termos será de **R\$ 24.000,00** (vinte quatro mil), sendo um valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 04 NOV 2014

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATUBA

JOSÉ DA SILVA NETTO
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL AVIVALISTA

TESTEMUNHAS:

1ª Antônio RG 19907453-7 2ª 45594 231-6